





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Caso as gravações sejam editadas e reproduzidas por terceiros de forma que possam distorcer/deturpar o contexto em que foi discutido em Plenário ou veicular conteúdo falso, os mesmos poderão ser responsabilizados administrativa, civil e criminalmente.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se igualmente vedada a edição, manipulação, adulteração ou recriação de gravações, inclusive por meio de ferramentas de inteligência artificial, bem como a realização de recortes, montagens ou supressões de trechos que alterem, simulem ou deturpem o conteúdo original, o contexto do debate ou a manifestação dos parlamentares, quando tais práticas ensejarem a produção, disseminação ou potencialização de desinformação ou notícias falsas (fake news), sujeitando os responsáveis às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º No horário regimental de início das Sessões, os membros da Mesa e os Vereadores ocuparão seus lugares, procedendo-se à verificação da presença para fins de abertura dos trabalhos e deliberação. A aferição será realizada pelo Presidente da Câmara, mediante registro eletrônico ou, em caso de inoperância do sistema, por meio de lista nominal fornecida pelo Secretário.

Parágrafo único. O Presidente poderá determinar ao Secretário a conferência da presença registrada eletronicamente no início da Sessão.

Art. 6º As inscrições eletrônicas dos Vereadores para o Grande Expediente serão feitas até o término do horário limite para manifestação de interesse em se inscrever, conforme disposição regimental, através do terminal eletrônico de votação.

Art. 7º O processo de votação eletrônica consiste na utilização de sistema biométrico de reconhecimento digital, com dados processados e visualizados através de painel eletrônico. O processo de votação eletrônica será utilizado em substituição ao processo de votação nominal, conforme disposição regimental.

§1º No processo eletrônico, ao comando do Presidente para registro do voto, os Vereadores procedem ao reconhecimento de suas respectivas biometrias e fazem a opção de voto favorável ou contrário, sendo o resultado processado e visualizado através de painel eletrônico apropriado.

§2º Enquanto não for proclamado o resultado da votação pelo Presidente, será permitido ao Vereador que responder à segunda chamada obter da Mesa o registro de seu voto.

§ 3º Concluída a votação, o Presidente anunciará o resultado, indicando o número de votos favoráveis, contrários e abstenções.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

BOA ESPERANÇA-ES, 21 de maio de 2020. O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, Celso de Souza, assinou o presente documento eletrônico.

boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

§ 4º Anunciado o resultado, o Presidente o proclamará.

§ 5º A relação dos Vereadores que votarem a favor, contra ou se absterem, constará na Ata e no boletim eletrônico da Câmara.

Art. 8º No processo de migração para o sistema de votação eletrônica e/ou em caso de falha técnica, indisponibilidade do sistema, instabilidade operacional ou qualquer outra circunstância que comprometa a regularidade, a segurança ou a transparência da votação eletrônica, fica expressamente autorizada a adoção da votação manual, a qual deverá ser realizada nos estritos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo-se a validade do ato legislativo, o registro fiel dos votos e a preservação da vontade soberana do Plenário.

Parágrafo único. A constatação da falha técnica será declarada pela Presidência da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador, devendo o ocorrido ser consignado em ata, com a devida justificativa e a indicação do procedimento de votação adotado.

Art. 9º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Resolução, fica o Legislativo Municipal autorizado a utilizar verba própria constante do orçamento.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, **XX de fevereiro** de 2026.

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

PRESIDENTE

RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DA ROCHA SOUSA

SECRETÁRIO



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

BOA ESPERANÇA-ES, 20 de fevereiro de 2026. O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, Joséth do Livramento Areia, declara que esta Resolução foi lida e aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, em sessão pública, no dia 20 de fevereiro de 2026, às 14h00min.

boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras

A presente Resolução dispõe sobre a transmissão em tempo real de todas as sessões plenárias – ordinárias, extraordinárias e especiais –, e das audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de Boa Esperança por meio do site oficial e/ou redes sociais do Poder Legislativo Municipal, bem como a obrigatoriedade de mantê-las gravadas e disponibilizadas em áudio e vídeo após o término das sessões. Esta iniciativa visa ampliar o acesso às sessões para toda a população, e assim garantir um melhor cumprimento ao princípio da publicidade, instituído no Art. 37 da Constituição Federal de 1988

Além disso, é uma ação que contribui para o cumprimento da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

A Lei da Transparência institui que toda Administração Pública deve disponibilizar em tempo real as informações sobre a execução orçamentária e financeira, o que envolve inclusive informações sobre programas, ações e projetos.

E a Lei de Acesso à Informação determina que o município forneça informações públicas a qualquer cidadão que solicitá-las, sem que ele precise apresentar um motivo para isso.

Assim, a legislação assegura que a Administração Pública têm o dever de incentivar a participação popular e oferecer meios de acesso à informação de forma proativa e transparente.

Desta maneira, a transmissão em tempo real das sessões plenárias e das audiências públicas auxilia no cumprimento dessas leis e visa ampliar os meios para que a população possa acompanhar, informar-se, exercer a fiscalização e o controle social da administração pública, fortalecendo a democracia.

Assim sendo, encaminhamos para apreciação dos demais parlamentares a presente proposição e esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para análise, deliberação e aprovação da proposição em apreço.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, **XX de fevereiro** de 2026.

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

BOA ESPERANÇA-ES, 4º de fevereiro de 2026. Nº 4.1/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA, encaminha para apreciação dos demais parlamentares a presente proposição e esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas para análise, deliberação e aprovação da proposição em apreço.

boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DA ROCHA SOUSA

SECRETÁRIO



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

BOA ESPERANÇA-ES 4º DE ABRIL DE 2020. Nº 003/2020. SENADOR FRANCISCO REZENDE Nº 003/2020. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano dos Reis Santos** em **03/03/2026 13:54**

Checksum: **B4D4499E97484C7605C3BC6A941554FDC7371D129D6A4AFC224C12DED31A1A50**

Assinado eletronicamente por **Joseth do Livramento Areia** em **03/03/2026 14:03**

Checksum: **09AE925CE8D3BECC96F708E1101DB000457E1D10223A33A11BFF21386F3704C1**

Assinado eletronicamente por **Francisco da Rocha Sousa** em **03/03/2026 14:14**

Checksum: **1D8471FE9D98A2FCD2C0EE3751F02DA8E55D534C9904EED6EAD76B499027DCDC**

